

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 02 de fevereiro de 2023 • Edição Extraordinária 2440 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022

Edital de Convocação nº 015, de 02 de fevereiro de 2023.

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0195/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **MOTORISTA – Categoria “D” – TRANSPORTE ESCOLAR**, **MOTORISTA – Categoria “E” – TRANSPORTE ESCOLAR** e **PROFESSOR PEDAGOGO**.

**TORNA PÚBLICO**, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### MOTORISTA – Categoria “D” – TRANSPORTE ESCOLAR

Classif. Inscrição Candidato

1	235	JANINA PERES DE FARIAS PRADO
2	619	JOSE JUSCELINO ALVES DE SOUZA

#### MOTORISTA – Categoria “E” – TRANSPORTE ESCOLAR

Classif. Inscrição Candidato

1	755	DHEISON DA SILVA LIMA
2	320	RAFAEL LINCOLN DOS SANTOS MATOS

#### PROFESSOR PEDAGOGO

Classif. Inscrição Candidato

1	1334	JULIANE ZIBETTI DA LUZ PIRES
2	828	EVELINE PEREIRA DOS SANTOS RESENDE
3	373	CLEIA FERREIRA NERIS ALVES
4	264	TAISA DE FATIMA FARIAS LOPES RODRIGUES
5	1231	WELLIMA TAVARES DA SILVA
6	339	ELZA FONTOLAN
7	461	ELLEN LARISSA DE SOUSA E SILVA
8	197	VALDINEIA MARIA ROCHA MACHADO
9	99	EUNICE REGINA SILVA PAIM
10	749	FERNANDA SEVERO DA SILVEIRA
11	410	JESSICA RODRIGUES PEREIRA E SILVA
12	829	LEIA DAIANE GONÇALVES CAMPOS
13	1198	RAQUEL COSTA DOS REIS MOURA
14	838	POLIANA SANTOS DE MORAIS
15	1091	VALDINEIA GONÇALVES DE QUEIROZ
16	341	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO
17	309	LEIDINEIA OLIVEIRA ROCHA
18	419	ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA
19	327	PATRICIA MERENCIA MARQUES
20	807	MARCIA HEPP
21	127	MARIA DARLETE ALVES CIRILO
22	731	ELIZANGELA DO CARMO LIBA
23	568	MARIA DE JESUS GOVEIA DA SILVA
24	848	MONICA RENATA GUIMARAES VILELA
25	929	AGNES WEISS
26	1093	JOSIANE REGINA SOUZA OLIVEIRA
27	97	EDNA DOS SANTOS FERNANDES

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) convocados(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

# DECRETOS

## DECRETO Nº 2.279 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Divulga os Dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Primavera do Leste-MT”.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**CONSIDERANDO** que não haverá recesso de final de ano no município de Primavera do Leste;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as atividades municipais durante este período;

**CONSIDERANDO** que o executivo municipal exerce suas atividades de forma ininterrupta durante todo o ano corrente;

### DECRETA

**Artigo 1º.** Ficam divulgados os dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e funcional do Poder Executivo, sem prejuízo de prestação de serviços considerados essenciais.

- I – 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal – Feriado Nacional;
- II – 20 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – Ponto Facultativo;
- III – 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Feriado;
- IV – 22 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo – Expediente a partir das 13:00 horas;
- V – 07 de abril (sexta-feira) Sexta-feira Santa – Feriado Nacional;
- VI – 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes – Feriado Nacional;
- VII – 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;
- VIII – 13 de maio (sábado) Emancipação de Primavera do Leste – Feriado Municipal;
- IX – 08 de junho (quinta-feira) *Corpus Christi* – Feriado Nacional;
- X – 09 de junho (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- XI – 24 de julho (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
- XII – 25 de julho (terça-feira) São Cristóvão – Padroeiro do Município - Feriado Municipal;
- XIII – 07 de setembro (quinta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- XIV – 08 de setembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- XV – 12 de outubro (quinta-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;
- XVI – 13 de outubro (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- XVII – 28 de outubro (sábado) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
- XVIII – 02 de novembro (quinta-feira) – Finados – Feriado Nacional;
- XIX – 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República – Feriado Nacional;
- XX – 20 de novembro (segunda-feira) Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual;
- XXI – 24 de dezembro (domingo) – Ponto Facultativo;
- XXII – 25 de dezembro (segunda-feira) – Natal – Feriado Nacional;
- XXIII – 26 de dezembro (terça-feira) Ponto Facultativo;
- XXIV – 1º de janeiro de 2024 (segunda-feira) – Feriado Nacional;
- XXV – 02 de janeiro de 2024 (terça-feira) - Ponto Facultativo.

**Artigo 2º.** Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, autorizados a organizar, a critério do gestor de cada pasta, revezamento entre seus colaboradores na semana das festas de Natal, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, e de Ano-Novo, nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2024.

§1º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação não se enquadram neste Artigo, devendo seguir o calendário escolar.

§2º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e Coordenadoria de Recursos Humanos do município terão seu revezamento realizando durante o mês de janeiro de 2024, a critério do secretário da pasta.

§3º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, realizarão o revezamento ao longo do ano de 2024, a critério do secretário da pasta.

§4º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde deverão preservar a manutenção das atividades dos órgãos e entidades de que tratem de urgência e emergência, sendo regulado o revezamento dos demais setores a critério do secretário da pasta, no período consignado no *caput*.

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 02 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## PORTARIAS

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Exonerar, a Senhora **MILENA DANIELA SBARDELOTTO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços de Saúde**, designada pela Portaria nº 561/2021.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em de 11 janeiro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2424.

### PORTARIA Nº 070/2023

“Dispõe sobre homologação do Reenquadramento ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação – Lei Municipal nº 2.079/2022.”

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Relatório de Reenquadramento, da Comissão de Enquadramento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Homologar o Relatório de Reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica, pertencentes ao quadro de profissionais da secretaria municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 1º de fevereiro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO**  
**PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – LEI 2079/2022**

### RELATÓRIO DE REENQUADRAMENTO

A Comissão de Enquadramento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 2.079/2022 que dispões sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Municipal e Portaria 487/2022 de nomeação da Comissão de Enquadramento e em conformidade com o seu Regimento Interno, considerando:

- Os documentos de nova formação apresentados após a publicação do Relatório Geral de Enquadramento. Tendo vista que os documentos foram apresentados dentro do prazo previsto em Lei.

PUBLICA O RELATÓRIO DE REENQUADRAMENTO dos profissionais de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo, constituída pelos cargos de **Auxiliar Educacional** relacionados no Artigo 3º da Lei 2079/2022.

Primavera do Leste, 30 de janeiro de 2023.

Comissão de Enquadramento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação

**Gislane Aparecida de Lima**  
**Marileuza Rosa de Souza**  
**Rosine F. Damacena Borges**  
**Irléia Cristhianne dos Santos Balbino**  
**Luzineth Costa Oliveira**  
**Edvane Evangelista Dias**

### RELATÓRIO DE REENQUADRAMENTO NA LEI 2079 DE 25 DE MAIO DE 2022.

#### CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Mat.	Cont.	Nome da Pessoa	Admissão	Descrição do Cargo	Nível	Classe
4370	1	Alessandra Aparecida Silva Marinho	17/03/2016	Auxiliar Educacional	3	C
9344	1	Beatriz Oliveira dos Santos	26/09/2017	Auxiliar Educacional	2	C
9508	1	Jackeline Souza Domingos	19/12/2018	Auxiliar Educacional	2	C

**PORTARIA Nº 071/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>INEXIGIBILIDADE</b> Nº 002/2023	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº 0016/2023
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA PARA ABERTURA DA JORNADA FORMATIVA PEDAGÓGICA 2023 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 02 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 073/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>INEXIGIBILIDADE</b> Nº 005/2023	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº 0037/2023
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE FIGURINO, JUNTO À CASA DE ARTESANATO, PROGRAMA CONVIVER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 02 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 072/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>INEXIGIBILIDADE</b> Nº 012/2023	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº 0057/2023
<b>Objeto</b>	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA DESENVOLVIDA PELOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, EM PERÍODO DE FOLGA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CONFORME: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 335/2021/SESP, DECRETO MUNICIPAL Nº 2022/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 1355/2013 PARA O ANO DE 2023.
<b>Fiscal do Contrato</b>	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER
<b>Suplente do Fiscal</b>	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 02 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 074/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>INEXIGIBILIDADES</b> Nº 013/2023 - Nº 014/2023 Nº 015/2023 - Nº 016/2023 Nº 017/2023 - Nº 018/2023 Nº 019/2023 - Nº 020/2023 Nº 021/2023 - Nº 022/2023 Nº 023/2023 - Nº 024/2023 Nº 026/2023 - Nº 027/2023 Nº 028/2023	<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b> Nº 0063/2023 - Nº 0064/2023 Nº 0065/2023 - Nº 0066/2023 Nº 0067/2023 - Nº 0068/2023 Nº 0069/2023 - Nº 0070/2023 Nº 0071/2023 - Nº 0072/2023 Nº 0073/2023 - Nº 0074/2023 Nº 0076/2023 - Nº 0077/2023 Nº 0078/2023
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 02 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 075/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2023</b>
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATO, JUNTO À CASA DE ARTESANATO, PROGRAMA CONVIVER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 02 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 077/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 393 de 10 de janeiro de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **SIDI-LÉIA CHAVES DE SOUZA**, para exercer a função de **Professor(a) de Educação Especial – Def. Int.**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 02 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 076/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 403 de 13 de janeiro de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **RENATA PERES RAMOS VARANDA**, para exercer a função de **Secretário Escolar**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 02 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 078/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 393 de 10 de janeiro de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LEIDIANY DE SOUZA COSTA**, para exercer a função de **Professor(a) de Educação Especial – Def. Int.**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 02 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## NOTIFICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**FISCAL DE CONTRATOS**  
**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 46/2018, CONCORRÊNCIA Nº001/2018, CONTRATO Nº 155/2018.**

Ao senhor representante legal da empresa **CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº. 86.739.547/0001-29**, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 2625, Edif. Jd. Cuiabá Office & Flat, Sala 1501 a 1507, Jardim Primavera, CEP 78030-000, neste ato representado por **CRISPIM IPONEMA BRASIL**, portador do RG nº 000.145.278 SEJSP/MS e inscrito no CPF nº 430.238.190-68, residente e domiciliado no município de Cuiabá - MT **CONTRATADA**, considerando as cláusulas e condições, previstas no edital de **PROCESSO Nº 46/2018, CONCORRÊNCIA Nº001/2018, CONTRATO Nº 155/2018**.

O presente instrumento tem origem na **CONCORRÊNCIA nº 001/2018** à qual se encontra vinculado, e tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade à Prefeitura. Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação.

**DO ATO:** Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2023.

**PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA**  
FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 617/2019

## PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 094 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonerar o servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir da data de 01 de fevereiro de 2023, o servidor **FABIANO JOSÉ DE SOUZA**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nomeado pela **PORTARIA Nº 017 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**.

Registre-se,

Publique-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**  
Em 01 de Fevereiro de 2023.

**VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal